CORRIGENDA

No Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEAS, devidamente publicizado, na íntegra, no sítio oficial deste órgão, link https://www.seas.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/35/2024/08/Edital_CHAMAMENT O-PUBLICO Parceria 2024 Definitivo Assinado.pdf.

No Item 3.2., letra c, onde se lê:

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 6.5.8 e no Anexo I – Referências para a Proposta e Anexo VIII - Referências para Assistência Material e Técnica, conforme o lote de interesse na participação.

Leia-se:

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 6.8.7. e no Anexo I – Referências para a Proposta e Anexo VIII - Referências para Assistência Material e Técnica, conforme o lote de interesse na participação.

No Anexo VI - Memória de Cálculo, onde se lê:

As planilhas de memória de cálculo estão disponibilizadas no site da SEAS (www.seas.ce.gov.br), link Gestão Compartilhada – Seleção 2021, como ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO, em formato editável e devem ser preenchidas em conformidade com a Proposta apresentada.

Leia-se:

As planilhas de memória de cálculo estão disponibilizadas no site da SEAS, link https://www.seas.ce.gov.br/edital-de-chamamento-publico-no-001-2024-seas/, como ANEXO VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO, em formato editável e devem ser

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código BDB8-4E5D-4ED2-C2D5

preenchidas em conformidade com a Proposta apresentada.

Nos Anexos VIII - Referências para Assistência Material e Técnica e IX - Serviços de Rouparia e Higiene Pessoal, devem ser desconsiderados, para efeito de elaboração das propostas, todos os itens que fazem referência a adolescentes do sexo feminino (Anexo VIII - itens 1.7., 2.1 - este <u>apenas</u> no que diz respeito à adolescentes do sexo feminino; Anexo IX - itens 1.2., 1.3.1., 1.3.2. e 1.5. - estes <u>apenas</u> no que diz respeito à adolescentes do sexo feminino, e 2.5.), <u>mantendo-se todas as referências a adolescentes do sexo masculino</u>.

Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024.

Analuisa Macedo Trindade Presidente da Comissão de Seleção do CHP nº 001/2024 - SEAS

> Roberto Bassan Peixoto Superintendente SEAS